



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 324/2006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o artigo 13 da Lei Municipal
nº 286/2005 de 11.07.2005.

Prefeito Municipal de Tucumã, ALAN DE SOUZA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal 286/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica estabelecido o vencimento base da carreira do magistério em R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), correspondente a 100 (cem) horas, acrescendo-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de hora atividade extra-classe, para as atividades de regência de classe, perfazendo o total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme anexo V, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Fica assegurado ao profissional da Carreira do Magistério Municipal, na regência de classe, a garantia de que todos os benefícios legais serão calculados com base no valor de R\$ 412,50, (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODERE EXECUTIVO

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.09.2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2006.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM.
Em 28/09/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO CURSOS	VENC.BASE 100 H/AULA	HORA/AU LA
PROFESSOR	1	NORMAL	R\$ 330,00	R\$ 3,30
PROFESSOR	2	SUPERIOR	R\$ 495,00	R\$ 4,95
PROFESSOR	3	SUP.C/ESPEC.	R\$ 762,30	R\$ 7,62
PROFESSOR	4	SUP.C/MEST.	R\$1.118,70	R\$11,18
PROFESSOR	5	SUP.C/DOUT.	R\$1.564,20	R\$15,64